

TERMO DE COMPROMISSO DE REENTREGA DE CONTAINER VAZIO

Os procuradores/representantes dos recebedores e/ou consignatários da carga transportada em navio da **ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. ("Aliança")**, empresa com sede na Rua Verbo Divino, 1547, São Paulo, CNPJ/MF nº 02.427.026/0001-46, ou por ela afretado, reconhecem que são responsáveis pela reentrega do container discriminado no BL que transportou a mercadoria, no terminal para onde houver sido direcionada a unidade de carga.

O container deve ser devolvido, completamente limpo, livre de odores, decalques, adesivos, colantes, pregos, ou outros objetos estranhos ao equipamento, e em condições de receber nova carga. Caso as condições aqui descritas não sejam cumpridas, estão cientes de que o terminal poderá recusar de pronto a sua entrega.

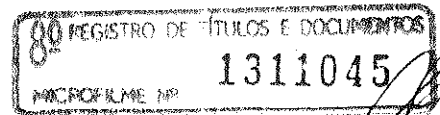
São responsáveis ainda por quaisquer avarias ou extravio que possa ocorrer com a unidade de carga, enquanto a mesma estiver sob sua guarda, comprometendo-se também a ressarcir o transportador marítimo **Aliança**, por eventuais custos de armazenagem e/ou remoção, em caso de necessidade de sua retirada em local diverso ao terminal designado.

Eventual atraso na devolução do equipamento resulta na responsabilização dos recebedores e/ou consignatários pelo pagamento da sobrestadia (demurrage) devida após o vencimento do prazo de disponibilidade da unidade (free time), com base na taxa diária, conforme abaixo discriminada, que será cobrada através da rede bancária, mediante a emissão de boleto de cobrança. O prazo de free time inicia a partir da data de descarga do container do navio que o tiver transportado.

O pagamento efetuado após o vencimento informado no boleto bancário, ensejará a cobrança da multa de 2% sobre o valor cobrado, acrescido ainda dos juros de 0,111% ao dia (3% ao mês).

Finalmente, estão cientes também de que o não pagamento das eventuais demurrages incidentes e cobradas na forma determinada neste Termo de Compromisso constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, assim como a obrigação de fazer comporta execução específica, nos termos dos artigos 461, 632, 632 e seguintes do CPC, passível de protesto extrajudicial.

Os termos e condições dispostos neste Termo são partes integrantes do BL, e são publicados no site www.alianca.com.br/demurrage-br, onde também podem ser consultados, não podendo ser alegado o seu desconhecimento ou ignorância.



(*) Tarifa de sobreestadia de container de acordo com as linhas marítimas:
MEDITERRANEO / ESTADOS UNIDOS/ EUROPA/ MERCOSUL/ CARIBE/ CHILE/
ÁSIA e ÁFRICA

Tipo de Container	Franquia de Dias (Freetime)	Tarifas diárias para containers descarregados a partir de 25/03/2013 (em dólares americanos (US\$))	
		do 1º ao 10º dia	a partir do 11º dia (até a devolução)
Dry 20'	10 dias corridos	30,00	45,00
Dry 40'	10 dias corridos	60,00	85,00
Flat Rack (FR) 20'	10 dias corridos	45,00	60,00
Flat Rack (FR) 40'	10 dias corridos	90,00	120,00
High Cubic (HC) 40'	10 dias corridos	60,00	85,00
Open Top (OT) 20'	10 dias corridos	45,00	60,00
Open Top (OT) 40'	10 dias corridos	90,00	120,00
Reefer 20'	05 dias úteis	90,00	135,00
Reefer 40'	05 dias úteis	180,00	255,00

(*) Salvo cobertura através de Contrato de Serviço (S/C)

(*) Tarifa de sobreestadia de container, a partir de 25/03/2013, de acordo com a linha marítima:
CABOTAGEM

Tipo de Container	Franquia de dias	Valor da diária (R\$)
Dry 20'	10 dias corridos	45,00
Dry 40'	10 dias corridos	90,00
Flat Rack (FR) 20'	10 dias corridos	50,00
Flat Rack (FR) 40'	10 dias corridos	100,00
High Cubic (HC) 40'	10 dias corridos	90,00
Open Top (OT) 20'	10 dias corridos	50,00
Open Top (OT) 40'	10 dias corridos	100,00
Insulado/ Reefer 20'	05 dias úteis	150,00
Insulado/ Reefer 40'	05 dias úteis	300,00

(*) Salvo cobertura através de Contrato de Serviço (S/C)